

Termo de Referência para Contratação de Serviços Técnicos Especializados Coordenação Executiva de Finanças Verdes do Projeto Rural Sustentável - Cerrado

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado

Descrição Resumida do Projeto: Este Projeto é regido pela Cooperação Técnica do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) número BR-T1409, cujo objetivo é mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda de pequenos e médios produtores promovendo a adoção de tecnologias de baixo carbono no bioma Cerrado. O Projeto implementará atividades que melhorem o acesso dos produtores à assistência técnica e capacitação, assim como apoio financeiro às organizações e grupos de produtores para fortalecer a comercialização da produção agropecuária. Além disso, o Projeto melhorará as capacidades dos prestadores de serviços de assistência técnica locais (instituições e profissionais individuais) para trabalhar com tecnologias de baixo carbono.

O Projeto se concentrará em três atividades principais: (i) capacitação de provedores locais de assistência técnica (tanto instituições quanto profissionais individuais) sobre a aplicação de tecnologias de baixa emissão de carbono, gestão e sustentabilidade das propriedades rurais; (ii) assistência técnica e treinamento aos produtores para promover a adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono e sistemas de produção sustentáveis; e (iii) assistência técnica e benefícios coletivos direcionados para fortalecer as organizações de produtores nas cadeias de valor da agricultura de baixa emissão de carbono. A assistência técnica se concentrará na implementação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta (ILPF) e na recuperação de pastagens degradadas (RPD), visando aumentar a eficiência do uso da terra, a produtividade por hectare e a geração de renda entre pequenos e médios produtores. Desta forma, mitigando as emissões de GEE e reduzindo a pressão do desmatamento da floresta nativa para a produção agrícola.

No âmbito da Cooperação Técnica com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (**BID**), o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (**IABS**) é o agente executor do Projeto, o **Governo do Reino Unido** o financiador e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**MAPA**) o beneficiário da cooperação.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2003, que congrega diversas ações, arranjos e experiências em busca do imperativo da sustentabilidade. Desde 2006, vem atuando como facilitador na recepção e gestão de fundos de cooperação internacional, recebendo os recursos técnicos e financeiros, aplicando-os de acordo com as decisões dos parceiros e beneficiários e prestando contas com os envolvidos, ao tempo que exerce uma supervisão estratégica, técnica e administrativa de todo o processo.

No âmbito do Projeto, o IABS é o órgão executor e será responsável pela sua execução e administração técnica, financeira e fiduciária.

OBJETIVO(S) DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços técnicos especializados para coordenação executiva das ações do Projeto relativas à certificação de propriedades rurais, incentivos creditícios e tributários para a implementação de sistemas ILPF e benefícios coletivos que serão oferecidos a organizações locais de produtores rurais, conforme Regulamento Operacional.



JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Para o cumprimento com segurança e confiabilidade dos objetivos do Projeto, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados para a coordenação executiva, assistência na execução e acompanhamento das ações do Projeto relativas à certificação de propriedades rurais, incentivos creditícios e tributários, incluindo acesso ao crédito rural, e investimentos de apoio coletivo para organizações de produtores (benefícios coletivos). Os serviços técnicos incluirão também a coordenação dos processos de articulação institucional correspondentes.

O custeio se dará por meio do Projeto Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado, e corresponde a:

Componente 2 – Adoção de tecnologias de baixo carbono e outras práticas

Subcomponente 2.5 – Promover incentivos creditícios e tributários e acesso ao financiamento

Atividades 2.5.1 – Levantamento, avaliação e sistematização das linhas de crédito e outras possibilidades de apoio financeiro e 2.5.2 – Realização de oficinas de avaliação, revisão e proposição de novas linhas de apoio e acesso ao crédito e incentivos fiscais e tributários com atores relevantes

Atividade 2.5.3 – Realização de ações de articulação institucional e reuniões gerencias com instituições públicas e de fomento nos estados envolvidos e nacional Subatividade 2.5.3.A – Realização de processos de articulação institucional

Atividades 2.5.4 – Produção de material de orientação, 2.5.5 – Execução técnico-acadêmica dos treinamentos de agentes de assistência técnica sobre linhas de financiamento e incentivos fiscais e tributários e 2.5.6 – Execução técnico-acadêmica das palestras e seminários para gestores públicos sobre linhas de financiamento e incentivos fiscais e tributários

Componente 3 – Desenvolvimento de cadeias de valor e acesso a mercados

Subcomponente 3.1 – Criação de Benefícios Coletivos

Atividade 3.1.1 – Elaboração de diagnóstico da situação atual e prognóstico de demandas locais para desenvolvimento do setor

Atividade 3.1.2 – Realização de ações de articulação institucional e reuniões gerenciais com instituições públicas e de fomento nos estados envolvidos e nacional

Subatividade 3.1.2.A – Realização de processo de articulação institucional e coordenação executiva

Atividades 3.1.3 – Realização de ações e investimentos de apoio coletivo

Subcomponente 3.2 – Certificação de Propriedades Rurais

Atividades 3.2.1 – Realização de estudo de identificação e avaliação de modelos, normas e utilização de certificações, denominações de origem e outros, 3.2.2 – Realização de missões técnicas nacionais e internacionais, 3.2.3 – Realização de oficinas de avaliação, revisão e proposição de novas opções e modelos de certificação com atores relevantes, 3.2.4 – Desenho ou adequação de novas propostas e modelos de proposta de certificação

Atividade 3.2.5 – Realização de ações de articulação institucional e reuniões gerenciais com



instituições públicas e de fomento nos estados envolvidos e nacional Subatividade 3.2.5.A – Realização de processo de articulação institucional

Atividades 3.2.6 – Produção de material de orientação sobre os modelos e processos de certificação definidos, 3.2.7 – Execução técnico-acadêmica dos cursos na metodologia de certificação, 3.2.8 – Execução técnico-acadêmica de palestras e seminários para gestores públicos, 3.2.9 – Implantação piloto da certificação e 3.2.10 – Criação de aplicativo e portal interativo de divulgação da certificação

ATIVIDADES

Todas as atividades realizadas devem estar alinhadas ao plano de trabalho da equipe de coordenação do IABS e ser realizadas de acordo com as diretrizes do Projeto, dentre elas estão:

- 1. Coordenar e acompanhar o levantamento, avaliação e sistematização de informações relativas a linhas de crédito, possibilidades de apoio financeiro e certificação;
- 2. Coordenar e acompanhar o desenho técnico-metodológico e a realização de diagnósticos dos estados e municípios do Projeto;
- 3. Coordenar e acompanhar o desenho técnico-metodológico e a implementação do processo de atendimento de benefícios e demandas coletivas;
- 4. Acompanhar o desenho e coordenar a implementação de proposta de certificação para propriedades rurais que implementem sistemas ILPF;
- 5. Coordenar a realização de reuniões, missões e outras atividades correlatas nos estados e/ou municípios relativas às possibilidades de certificação, incentivos creditícios e tributários, acesso ao crédito e benefícios coletivos;
- 6. Coordenar ações de articulação institucional necessária para definição e viabilização das ações relativas aos temas previstos neste termo de referência em conjunto com a equipe de coordenação do projeto;
- 7. Coordenar a articulação com as equipes de campo para prestação de orientações técnicas aos produtores rurais e técnicos beneficiados pelo Projeto;
- 8. Coordenar o fornecimento de documentos e informações ao BID e ao IABS acerca das ações do Projeto;
- 9. Coordenar a elaboração de documentos técnicos relacionados com as ações da contratação;
- 10. Participar das ações e reuniões de planejamento executivo do projeto e outras que se fizerem necessárias, de acordo com as orientações da equipe de coordenação do projeto;
- 11. Elaborar como produtos dos serviços técnicos realizados relatórios e resumos periódicos relativos às ações desenvolvidas;
- 12. Analisar e sistematizar as informações sobre a evolução das metas e atividades do Projeto.

| PRODUTOS | |
|---|--|
| Descrição | Valor |
| Plano de trabalho detalhado e produtos mensais em formato de relatórios executivos ao longo dos 45 meses da contratação, contendo as atividades desenvolvidas no período, situação dos diferentes processos | 45 parcelas fixas mensais de R\$ 8.000,00 |
| acompanhados e ações futuras. O último relatório deverá ser o relatório final de todas as atividades. | mensus de N. 0.000,00 |
| TOTAL | R\$ 360.000,00 |



RESPONSABILIDADES

- Mapear, juntamente com os parceiros do Projeto e sob a orientação da equipe de coordenação do IABS, as fontes de informações relevantes, planejando e traçando estratégias para a execução de suas atividades.
- Agir em relação a qualquer assunto referente a esse serviço como assessor fiel do IABS e resguardar os legítimos interesses deste e os termos de confidencialidade acordados em quaisquer contatos com terceiros.
- Manter canais de comunicação com o IABS, com vistas a viabilizar uma perfeita execução dos serviços contratados, dando preferência ao meio de comunicação eletrônico (e-mail), podendo, entretanto, se utilizar de outros meios desde que adequados aos objetivos contratados.
- Propor alterações, adequações e correções ao material didático e técnico elaborado no âmbito do Projeto, com vistas a aperfeiçoá-los, levando em consideração as limitações metodológicas, temporais e financeiras para os respectivos ajustes.
- Tomar conhecimento e respeitar as regras do IABS relativas aos procedimentos administrativos e financeiros cabíveis para a plena execução do Projeto.
- Tomar conhecimento e seguir as orientações do IABS relativas aos procedimentos de arquivamento e gestão de informações, documentos, mídias e outros relacionados com as atividades do Projeto.
- Informar ao IABS quaisquer problemas que possam acontecer, administrativa ou financeiramente que o Contratado não consiga resolver.
- Participar de reuniões, de acordo com as demandas do Projeto, com a equipe de coordenação do IABS para apresentação das atividades desenvolvidas e ações previstas; e prestação de contas visando a apreciação do comitê especializado quanto ao cumprimento de suas metas.
- Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do Projeto em até 30 dias antes do final da vigência do instrumento legal que deu suporte ao desenvolvimento do Projeto.
 - Responsabilizar-se pelo conteúdo final dos serviços e sua qualidade técnica.

Conservar os documentos e registros relacionados com as atividades contratadas por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

PRÉ-REQUISITOS

A instituição candidata deverá indicar consultor(es) técnico(s) com experiência mínima de 03 (três) anos em projetos relacionados com processos de certificação, incentivos creditícios e tributários, acesso ao crédito e/ou benefícios coletivos para produtores rurais. Experiência na coordenação executiva de equipes e outros prestadores de serviço. Desejável, porém não obrigatório, pósgraduação nas áreas acima referenciadas e conhecimento da língua inglesa.

O(s) currículo(s) do(s) consultor(es) da instituição deverá(ão) ser enviado(s) para avaliação, conforme formação e experiência indicados nos itens acima.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Todos os relatórios, estudos, planos, desenhos, alteração de código-fonte, senhas, informações digitais, dados técnicos, especificações, resultados, material de comunicação e quaisquer outros materiais preparados por ou trabalhados pelo Contratado exclusivamente para o IABS, nos termos do contrato, são de propriedade do IABS e do BID no âmbito do acordo do Projeto, como tal, o Instituto e o BID têm direitos e interesses exclusivos sobre todos esses materiais, incluindo o direito



de divulgação, reprodução e publicação. Todo material será considerado informação confidencial do IABS, nos termos do Artigo 42 da Lei 9.609/1998.

O material gerado e/ou utilizado, incluindo apresentações, vídeos e impressos, deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do Projeto.

Insumos disponibilizados:

- Apoio técnico-metodológico do IABS e seus parceiros para organização das diversas ações executivas do Projeto.
- Equipamentos e meios de apoio ao trabalho previamente estabelecidos com a equipe de coordenação do projeto.
- Despesas de deslocamento e logística para atividades do Projeto realizadas fora da cidade sede, mediante prévia autorização da equipe de coordenação do IABS.

É necessário que o(s) consultor(es) indicado(s) tenha(m) disponibilidade e que estejam sediados em Brasília/DF. O IABS disponibilizará condições e espaço físico para trabalho na sua sede em Brasília/DF. É necessário que o(s) consultor(es) indicado(s) tenha(m) disponibilidade para viagens, que serão previamente acordadas conforme as demandas do Projeto.

A contratação será realizada por meio de pessoa jurídica.

Este Termo de Referência poderá ser modificado e ou desmembrado conforme demanda de execução do Projeto.

Regras de aprovação do(s) produto(s): Os relatórios das atividades serão avaliados pela Coordenação geral do Projeto e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para avaliá-los, contados da data do respectivo recebimento.

Supervisão: Os trabalhos serão supervisionados diretamente pelo Coordenador do Geral do Projeto e pelo Coordenador Técnico-Operacional.

| Período de vigência do contrato: | Data: 20 de novembro de 2019 |
|----------------------------------|------------------------------|
| Dez/2019 a Ago/2023 (45 meses) | |